

DECRETO Nº 9810/2025

“Dispõe sobre a permissão temporária para os ambulantes da Praia Preta/Sul.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Decreto Municipal nº 8777/2023 da Calamidade Pública;

Considerando que após a forte chuva do dia 19/02/2023 a Praia Preta/Sul foi tomada pela lama e até os dias de hoje o solo ainda não se reestruturou por conta da natureza;

Considerando ainda que a atividade de ambulante na praia Preta/Sul ficou prejudicada em função de evento da natureza é que:

DECRETA

Artigo 1º- Ficam autorizados os ambulantes, com licença válida na Praia Preta/Sul, a exercerem suas atividades em outro local até o dia **31/12/2025**.

Artigo 2º- Este prazo poderá ser antecipado, caso a praia volte a ter condições de uso antes da data.

Artigo 3º- O novo local temporário será autorizado pela Secretaria da Fazenda, após o preenchimento de um termo de autorização temporária.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 31 de julho de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito